



Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Roncador

ATA Nº 12/2025 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos dezenove dias do mês de setembro de 2025, às quatorze horas (14h00), na sede administrativa da Previsron – Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Roncador, situado na Rua Marechal Deodoro, nº 822-B – Centro – Roncador – PR, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Deliberativo, nomeados através do Decreto nº 08/2025, para a prestação de contas referente ao mês de agosto de 2025 e para deliberar de demais assuntos pertinentes ao RPPS. A diretora executiva iniciou a reunião apresentando as receitas e despesas previdenciárias. As receitas de agosto foram de R\$ 601.789,61 (seiscentos e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos) e as despesas, referente à folha de pagamento de aposentados e pensionistas e compensações previdenciárias, totalizaram R\$ 717.539,40 (setecentos e dezessete mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e centos). As receitas de Taxa de Administração no mês agosto foram de R\$ 30.000,00 (trinta mil) repassadas pelo Ente ao RPPS, e as despesas administrativa somaram R\$ 28.170,94 (vinte e oito mil, cento e setenta reais e noventa e quatro centavos). Após a apresentação de contas, a Diretora Executiva apresentou a **Sentença** ao Processo **0001129-22.2023.8.16.0096**, em trâmite na Vara Cível da Comarca de Iretama, que trata da **AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE C.C PEDIDOS DEMOLITÓRIO, INDENIZATÓRIO E DE TUTELA ANTECIPADA**, o qual refere-se aos terrenos de propriedade da PREVISRON que foram ocupados irregularmente, e que vem tramitando desde de 2023. A conselheira Lucilene Ditekum lembra os membros presentes, que são dois processos que tratam da reintegração de posse de bens da previdência, o 0000556-38.2010.8.16.0096 que deu início em 2010 o qual aguarda a sentença, e o 0001129-22.2023.8.16.0096 teve seu início em 2023 por conta de uma nova invasão (outros lotes) e a inclusão de outros réus que não foi mencionado no processo anterior, mas em tese, ambos são do mesmo assunto. A Diretora Executiva senhora Graciele faz a leitura da sentença, onde foi julgada como **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido inicial para o fim de determinar a reintegração de posse em favor da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Roncador – PREVISRON, com a consequente desocupação e demolição das construções e erradicação das culturas existentes no local, às expensas dos réus. Após a leitura a Diretora fala que ao assumiu a Diretoria Executiva, foi solicitada através de Comunicação interna (CI nº 04/2025) emitida pela Assessora Jurídica Marci Aparecida Lemes que reitera e ratifica o contido na CI 25/2024 cuja tem a solicitação de esclarecimentos sobre a implementação das medidas discutidas sobre os processos acima citados, e ainda solicita, solicita apresentação de plano de ação a atual gestora para esclarecimento de quais providencias a Diretoria Executiva e os

Versão pública sem assinaturas por motivos de Segurança da Informação. Original **arquivada** na sede do RPPS contendo assinaturas.

Conselhos pretendem ou não adotar para viabilizar ou não o cumprimento das deliberações anteriormente efetuadas e das que venham porventura a ser deliberadas, esta CI da Assessora Jurídica foi protocolada com a mesma em 14 de janeiro de 2025, logo ao assumir esta Diretoria, que de prontidão informou a Assessora que não gostaria de dar sequencia ao processo por demolição, mas sim seguiria com a orientação a anterior gestora que seria realizar o leilão dos bens. A Diretora Executiva lembra aos Conselheiros que o assunto foi colocado em pauta e discussão na reunião realizada no dia 11/02/2025, sendo que o conselho opinou pela realização do leilão e esta que foi repassado através e Comunicação interna (CI nº 08/2025 datada em 25/02/2025) para a Assessoria Jurídica, informando ainda que por se tratar de um processo deste nível o qual requer toda a atenção, apresentou um prazo de 120 dias para iniciar com a abertura do leilão. Novamente a Assessora Jurídica através da Comunicação interna nº 16/2025 solicita informações quanto ao andamento do processo, então a Diretora lembra a eles da reunião onde o conselho decidiu realizar a abertura do leilão com a avaliação que a Previdência dispõe sendo que esta está com sua vigência ativa e ainda pelo alto valor solicitado pelas empresas para uma nova avaliação mercadológica, sendo esta reunião realizada no dia 11/06/2025. Contudo, a Diretora Executiva informa que esta gestão está seguindo com os tramites solicitados pela Assessora Jurídica na questão do Leilão, o qual já está em fase de homologação. Durante este tempo, ao sair a sentença esta Diretoria foi procurada por um dos réus acompanhado de seu Advogado informando que gostaria de um acordo judicial para regularizar a situação, para não ocorrer a demolição. A diretora fala que sabe e deixa sempre isso muito claro a todos que as construções estão irregulares, que os réus construindo sabendo que não eram proprietários dali, mas que não gostaria de passar pela fase de demolição, e sim de realizar o leilão dos terrenos e que eles realizassem a compra para regularizar. O Conselheiro José Lucas Garcia comenta que para o Município seria muito ruim se ocorresse esta demolição, que por mais que também saiba que são construções irregulares existem famílias vivendo ali. Assim também os demais conselheiros se mostram contrários a sentença com fase de demolição. Com o uso da palavra, a Conselheira Claudenice Brito Costa Dziubate questionou sobre a possibilidade em realizar uma reunião com a Assessoria jurídica da previdência e demais réus do processo para tratar do assunto e tentar amenizar, realizando o leilão como já estávamos seguindo, pois também acha que é uma ação muito complicada para dar seguimento em um Município como Roncador. Assim, após o conhecimento de todos, o Conselho solicita que a Diretora Executiva comunique a Assessora Jurídica para uma possível reunião para tratar do assunto. A diretora informa que fará uma comunicação apresentando o solicitado pelo conselho.

Versão pública sem assinaturas por motivos de Segurança da Informação. Original **arquivada** na sede do RPPS contendo assinaturas.



Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Roncador

Nada mais havendo a tratar, a Diretora Executiva agradeceu a presença e participação dos conselheiros, e deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada pela Diretora Executiva e demais presentes.

Andreia dos Santos

Claudenice Brito Costa Dziubate

Flavia Fabricio

Graciele Gehring

José Lucas Garcia

Lucilene Ditekum

Maria Bodnar Markiv

Soraya Elizabete S. Dziubate

Versão pública sem assinaturas por motivos de Segurança da Informação. Original
arquivada na sede do RPPS contendo assinaturas.